

Ata Vinal de Apuração das Eleições
de 15. Novembro 1966.

Município de Ceres: aos dezto (18) dias do
mes de Novembro de mil novecentos e sessenta
e seis (1.966), as dezto horas, na sala
do Tribunal de Juri, no Edifício do Forum
Social, à Praça Cívica, nesta cidade
de Ceres, Estado Goiás, encerrou a Apura-
ção das eleições de 15 de Novembro de
1966 perante, o Município de Ceres
com os seguintes resultados:

Remanejaram quarenta e nove (49)
seccões com as seguintes votações:

1ª Seccção 139 votos; 2ª Seccção 152 votos
3ª Seccção 155 votos; 4ª Seccção 226 votos
5ª Seccção 108 votos; 6ª Seccção 138 votos; 7ª
Seccção 122 votos; 8ª Seccção 111 votos; 9ª Seccção
134 votos; 10ª Seccção 146 votos; 11ª Seccção 147
votos; 12ª Seccção 138 votos; 13ª Seccção 130 votos
14ª Seccção 107 votos; 15ª Seccção 145 votos; 16ª
Seccção 144 votos; 17ª Seccção 130 votos; 18ª Seccção
89 votos; 19ª Seccção 133 votos; 20ª Seccção 113 votos; 21ª Seccção
22ª Seccção 132 votos; 23ª Seccção 138 votos; 24ª Seccção 114
votos; 25ª Seccção 144 votos; 26ª Seccção 150 votos
27ª Seccção 158 votos; 28ª Seccção 84 votos; 29ª
Seccção 129 votos; 30ª Seccção 158 votos; 31ª Seccção
108 votos; 32ª Seccção 200 votos; 33ª Seccção 145 votos
34ª Seccção 176 votos; 35ª Seccção 160 votos; 36ª
147 votos; 37ª Seccção 158 votos; 38ª Seccção 177 votos; 39ª
Seccção 174; 40ª Seccção 138 votos; 41ª Seccção 277
42ª Seccção 209 votos; 43ª Seccção 303 votos; 44ª
Seccção 258 votos; 46ª Seccção 275 votos; 47ª Seccção
117 votos; 48ª Seccção 166 votos; 49ª Seccção 204 votos

50^ª seção 335 votos.

Presidência: revisão de funcionamento a quadragésima quinta (45) seção, Pouso Alegre, por não possuir número suficiente de Eleitores tendo sido anexada a trigesima (30) seção, da mesma Pousada. Foram apurados para Vereadores, Pliança Renovadora Social quatro mil e trinta votos (4.030) votos pelo Movimento Democrático Nacional dois mil, cento e cinquenta e cinco (2.155) votos. Votos em Branco, setecentos e sessenta (860) votos. Votos Nulos cento e oitenta e nove (189).

Quociente Eleitoral: 7.045 (sete mil e quarenta e cinco) e mais 860 (oitocentos e sessenta). Dividido por nove (9) número de cadeira, setecentos e oitenta e três (783). número este que corresponde a quociente, dito quociente eleitoral, de acordo com artigo 106 do Código Eleitoral Inocente. Partidário: Pliança Renovadora Nacional: quatro mil e trinta (4.030) dividido por setecentos e oitenta e três (783) igual a cinco (5), que corresponde ao quociente Partidário da Prena, de acordo com o artigo 107 do código Eleitoral.

Movimento Democrático Brasileiro; dois mil cento e cinquenta e cinco (2.155) dividido por setecentos e oitenta e três (783) igual a dois (2), que corresponde ao quociente eleitoral de M.

operação; quatro mil e trinta (4.030) (Inocente Partidário da pruna) dividido por seis (6) Squal a sessenta e sessenta e um (671) Dois mil cento e cinquenta e cinco (2.155) (Inocente Partidário do M. D. B) dividido por três (3) Squal a setenta e oito (778) Assim segue ao movimento Democrático Rep. siluro, nos termos do artigo 109 do Código Eleitoral, sum (4) dos lugares a preencher, quatro mil e trinta 4.030 (Inocente da pruna) dividido por seis (6) Squal a sessenta e setenta e um (671) dois mil cento e cinquenta e cinco (2.155), dividido por quatro (4) Squal a quinhenta e trinta e oito (538) cabendo, assim à Aliança Renovadora Nacional e outro lugar a preencher. Notícia dos Candidatos a Vereador: Aliança Renovadora Nacional, Geraldo Pereira de Melo, sessenta e sum (607) Egrain Batista, trinta e setenta e três (373), Eunápio de Sousa Leal, quatro centos e vinte e cinco (425) votos, José Alves Barreto de Aguiar Macêdo e Silva, trinta e cinquenta e dois (352) votos. José Alves Barreto, trinta e quinze (375) votos. Robinson Barbosa da Silva, cinquenta e nove e um (297) votos. José Pereira de Araújo, cinquenta e sessenta e quatro (264) votos. Demosio Batista de Sousa, cinquenta e dois (262) votos. Sérgio Ferreira de Oliveira, cinquenta e seis (256) votos. Raimundo Alves de Sousa, cinquenta e trinta e dois (232) votos. Francisco Maurício de Oliveira

duzentos e dezasseis (278) votos, Francisco
Flurubano Dias, cento e sessenta e seis (166)
votos, José Rodrigues Borges, cento e sessenta
e cinco (165) votos. Enoque Rodrigues, setenta
e sete (77) votos. Votação dos Candidatos a
Vereador: Movimento Democrático Pro
Silviro: José de Sousa prante, quatrocentos
e noventa e dois (492) votos. Jurandir José
Rosa, trezentos e dois (312) votos, Pri Ferr
Marques, duzentos e cinquenta e nove (259)
votos, Paulo Mata, cento e setenta e três (173)
votos. Waldemar Gaudêncio, cento e ex
cento e sete (157) votos. Temístocles Sousa
cento e quarenta (140) votos, Manoel Jo
ões Pintra, cento e vinte e oito (128) u
José Dudino Borges, cento e vinte e um
(221) votos. Deusdalcio prado em (10
votos. Joaquim Marçal Rodrigues, cen
e onze (111) votos, Pedro Dutra de Pa
cento e onze (111) votos, Joaquim Marc
Rodrigues, noventa e oito (98) votos. São
Barbosa Dagares, cinquenta e nove (59)
votos. Assim, de acordo com o artigo 64 da Re
solução n.º 7.965, o artigo 106 e 106 do
Código Eleitoral, cujo cálculo foi feito no
início da presente ata, foram proclamados
eleitos Vereadores Municipais de Ceres.

Pela planilha Renovadora Nacional
Jurardo Pereira de Melo 604 votos; Eunápi
de Sousa Leal 425 votos; Egrain Batista
373 votos; Emone Moisés e Silva 352 u
José Phes Barreto 345 u

Pelo Florenço Democrático Nacional H.D.13
José de Sousa prout, 492 votos; Jurandir
José Rosa 302 votos, Rui Ferreira Marques
259 votos.

Joda mais boeudo a ceustar deu-si por
enarrodada a ata da spuração do Município
de Lires, de que para ceustar, Eu Maria Rodri
gues Barbosa ^{aus. ~~geral~~} Secretária ~~geral~~ da Junta
spuradora a fiz datilografar, subscrevi, vai
assinado pelo Presidente e demais membros
da Junta.

Flávio Campos - juiz
Seom Fernandes Ribeiro - secret: geral
Joaquim Salvador de Moura - promotor
Maria Hadalena da Silva - escrutinadora
B. Silva
Guinapio Sousa fecal
Drao Caiado Filho
Nivaldo Tredeca de prayo - escrutinador
Liliane Rodrigues do Prado - membro da Junta
Jane Eyre Flewara - escrutinadora
Sirley Garcia Vieira - escrutinadora
Seom Harude - escrutinadora
Flaviano Henrique Salgado -

88
pta final da prestação das Eleições de 15 de Novembro
Município de Rialma - Estado Goiás

por direito (18) dias do mês de Novembro
ano de 1966, mil novecentos e sessenta e os
oís vinte poros na Sala do Tribunal do
ao Edifício do Fórum Juizal, à Praça
Cívica, nesta cidade de Rialma, Estado Goiás,
foi encerrada a prestação das Eleições de 15
de Novembro de 1966 em curso, referente ao
Município Rialma com os seguintes resultados
funcionaram quatorze (14) Seções Eleitorais
com as seguintes votações:

2.^a Seção 127 votantes; 2.^a Seção 119 votantes; 3.^a Seção
119 votantes; 4.^a Seção 110 votantes; 5.^a Seção 126 votos
6.^a Seção 114 votantes; 7.^a Seção 125 votantes; 8.^a Seção
126 votantes; 9.^a Seção 122 votantes; 10.^a Seção 164
votantes; 11.^a Seção 173 votantes; 12.^a Seção 199
votantes; 13.^a Seção 247 votantes; 14.^a Seção 227 vo
funcionaram todas as seções, sem incidente
de qualquer espécie. Foram apurados para seroad.
os seguintes votos:

Para aliança renovadora Nacional. —
sete centos e sessenta e um (761) votos.

Para o movimento de moçambique Brasileiro.
mil cento e vinte e oito (1.128) votos.

Centos e nove (109) votos em branco.
Votos nulos (15) quinze.
Comando-se setecentos e sessenta e um
(761) votos. Da planilha

Seamos pelas um total de mil noventa e oito (1.998) votos, que o Quociente Eleitoral: dividindo-se mil noventa e oito (1.998) votos por sete (7), o número de vagas vencedoras, encontrou-se o quociente de duzentos e oitenta e cinco (285), número este que corresponde ao quociente Eleitoral, de acordo com o Artigo 106 do vigente Código Eleitoral: dividindo-se mil noventa e oito (1.998) votos por sete (7), o número de vagas vencedoras, encontrou-se o quociente de duzentos e oitenta e cinco (285), obtiveram-se duas (2) cadeiras para a Aliança Renovadora Nacional. Dividindo-se mil cento e vinte e oito (1.128) o número de votos obtidos pelo Movimento Democrático Brasileiro, pelo quociente encontrado que é duzentos e oitenta e cinco (285), obtiveram-se, digo, três (3) cadeiras para aquele partido; ficando assim preenchidas as cinco (5) cadeiras; dividindo-se o número de (votantes) votantes da Aliança Renovadora Nacional - setecentos e sessenta e um (761); por três (3) - 2 + 1, sendo duas (2) o número de cadeiras a serem preenchidas, encontrou-se o resultado de duzentos e cinquenta e três (253), dividindo-se o número de votantes do Movimento Democrático Brasileiro, que é mil cento e vinte e oito (1.128) pelo número de cadeiras foi obtidas pela associação partidária, a presidida de mais um (1), como prescreve a lei eleitoral, obtiveram-se o quociente de duzentos e oitenta e dois (282). Assim, o Movimento Democrático Brasileiro

Obteve-se mais uma (1) cadeira de Vereador, Restando apenas uma (1) vaga a ser preenchida. Duvidando-se mil cento e vinte e oito (1128), numero de votos do Movimento Democrático Brasileiro, pelo numero de cadeiras já obtidas. Acreditada de mais hum (1), de acordo com a lei obteve-se o quociente de duzentos e vinte cinco (225), sendo que, Aliança Renovadora Nacional, obteve-se duzentos e cinquenta e tres (253) no quociente, fica a vaga restante pertencendo à Aliança Renovadora Nacional. Portanto, resumindo, - pertencem quatro (4) vagas ao Movimento Democrático Brasileiro, e tres (3) vagas a Aliança Renovadora Nacional. Portanto passamos a relacionar a votação obtida pelos candidatos e Vereadores; da seguinte maneira:

Pela Aliança Renovadora Nacional.

Jose Martins Rosa	211 votos.
Osorio Felipe da Silva	109 votos.
Otilomirante Ferreira	126 votos.
Jose Camelo de Vieira	86 votos
Francisco B. Sobrinho	80 votos
Benedito Rodrigues de (Silva) Moura	56 votos
Arênio Barbosa	44 votos
Adelino Correia	25 votos
Pompinos M. Santos	23 votos

Pelo Movimento Democrático Brasileiro

Geraldo Alves de Padua

Getúlio de Sousa 150 votos, Samuel de
Sousa Lemos 129 votos, João Antônio
da Silva 121 votos, Francisco S. Barbosa
72 votos, Juscelino P. da Silva 79 votos,
Dionar Rolins de Moraes 73 votos, Enoque
de Sousa Melo 52 votos, Antônio E. Cavallho
votos:

Assim, de acordo com o artigo 61 da
resolução número 7965, e artigo 106 do
novo Código Eleitoral, ficam proclamados
os eleitores A Câmara municipal de
Palmas; os seguintes candidatos:

Aliança Renovadora Nacional (ARENA)
José Martins Rosa 211 votos, Valdemir Vicente
Turquia 126 votos, Osório Felipe da Silva
9 votos;

Partido Movimento Democrático Brasileiro:
Oswaldo Alves de Sádua 207 votos,
José R. da Silva 169 votos, Getúlio de Sousa
10 votos, Samuel de Sousa Lemos 129 votos.

Nada mais havendo a constar deu-se por
errada a ata de apuração do município de Palmas,
ata 72ª zona Eleitoral, do que para constar
eu, Maria Rodrigues Barbosa Secretário Geral da Junta
Eleitora a fiz datilografar, subscrevi, foi assinada
pelo Presidente, membros da Junta; Delegados e
Juizes de partidos.

Mauro Campos Juiz Eleitoral
Joaquim Salvador de Moura Promotor J.
Maria Madalena da Silva Secretária
de Apoio
Getúlio de Sousa Lemos
João Cândido Filho
Ruanor Barbosa Silva

Waldo Tadini de Araujo Secretário
Cilton Rodrigues do Prado. As demais
assinaturas não são legíveis, por este motivo
deixo de inseri-las.

Ata Final de Apuração de 15 de Novembro
de 1966. Município Carmo do Rio Verde - 72ª
Zona Eleitoral.

Aos dezesseis (16) dias do mês de Novembro do
ano de mil novecentos e sessenta e seis (1966)
às 14 horas na sala do Tribunal de Juri, no
Edifício do Fórum Local, à praça Cívica, na
Cidade de Bixes, Estado de Goiás, foi
encerrada a purgação das Eleições de 15
de Novembro do ano em curso, referente ao
município de Carmo do Rio Verde, da
72ª Zona com os seguintes resultados:

Foram marcadas (13) seções eleitorais
com as seguintes votações:-

1ª seção 151 votantes, 2ª seção 158 votantes,
3ª seção 164 votantes, 4ª seção 142 votantes,
5ª seção 142 votantes; 6ª seção 163 votantes
7ª seção 137 votantes; 8ª seção 191 votantes
9ª seção 178 votantes; 10ª seção 139 votantes
11ª seção 122 votantes; 12ª seção 84 votantes
13ª seção 155 votantes; Total 1.707 votantes
em branco 155; nulos 70; total 1.927:

Foram marcadas todas as seções, sem nenhuma
de qualquer espécie; foram apurados para
desenvolver os seguintes votos:

Fala Aliança Renovadora Nacional 1.188 votos
pelo Movimento Democrático 739 votos

mando - se mil cento e oitenta e oito (188) votos, da Aliança Renovadora Nacional, com quinhentos e setenta e quatro (574) votos do Movimento Democrático Brasileiro, e mais cento e trinta e quatro (134) votos em branco, obtive-se assim um total de mil oitocentos e noventa e seis (1896) votos, dividindo-se mil oitocentos e noventa e seis (1896) por sete (7), que é o numero de vereadores, obteve-se o quociente de duzentos e setenta e oito, digo duzentos e setenta e um (271) numero este que corresponde ao quociente Eleitoral; de acordo com o artigo 106 do vigente código, dividindo-se mil cento e oitenta e oito (188) votos obtidos pela Aliança Renovadora Nacional, por duzentos e setenta e um (271) quociente eleitoral encontrou-se o resto (4) vagas para aquela agremiação partidária. Dividindo-se quinhentos e setenta e quatro (574) numero de votos obtidos pelo Movimento Democrático Brasileiro por duzentos e setenta e um (271) quociente eleitoral obtive-se duas (2) vagas para aquela Agremiação Partidária ficando assim preenchidos cinco (5) vagas. Dividindo-se o numero de votos da Aliança Renovadora Nacional, mil cento e oitenta e oito (188), pelo numero de vagas para obtidas (4) restou de mais um (1), em um total cinco (5) conforme previsto anteriormente - se o numero Resultado

de duzentos e trinta e sete (237) vereadores
quinhentos e setenta e quatro (574) número
de votos obtidos pelo Movimento Democrático
Brasileiro, pelo número de vagas obtidas
por aquela agremiação partidária, no
total de dois (2), acrescida de mais um
(1) como prescreve a lei detém-se um
quociente de cento e noventa e um votos
(191), sendo que a Aliança Renovadora
Nacional tendo obtido 273 duzentos
e trinta e sete (273) votos, fica portanto a vaga
restante a ser pertencente, portanto resu-
lto, pertencem cinco (5) vagas a Aliança
Renovadora Nacional e duas (2)
de vagas ao Movimento Democrático
Brasileiro. Passamos a relação
de votação obtida pelos candidatos e
vereadores da seguinte forma:
Pela Aliança Renovadora Nacional
Alvaro Pereira Leães 249 votos; José Harlú
232 votos; Joaquim Saldanha Cardoso 212 votos;
Gerardo B. Machado 87 votos; Ney Carrizo 75
Wander Nóbrega 67 votos; Roberto Pinto 45 votos
José Pedrosa Simões 72 votos; Antônio de Sello 26
Pelo Movimento Democrático Brasileiro
João Santana de Faria 136 votos; João Barbo
134 votos; Sebastião Antunes 111 votos; Graça
Dineira 71 votos; Carmen Cunha 67 votos
Gerardo Pereira 60 votos

Assim de acordo com o artigo 64 da
Resolução dos eleitores vereadores A Câmara
Municipal de Carmo de Minas
candidatos:

Pelo Placota Renovadora Nacional: A R E N A
Alcino Pereira Demos 249 votos 249 votos; José
Martins 22 votos; José Celestino plus 195 votos
Joaquim Sudário Cardoso 142 votos; Geraldo B.
Machado 87 votos

Pelo Movimento Democrático Brasileiro M. D. B.
José Barbosa 134 votos; Sebastião Putines 47
votos.

Nada mais havendo a constar deu-se
por encerrada a sta. de apuração do
Município de Carmo do Rio Verde, do que
para constatar eu Flávia Rodrigues Barbosa,
juizilar do Cartório Eleitoral subscrevi
e foi assinado pelos demais membros
da Junta

Flávio Campos — Juiz

Flávia Rodrigues B. B.

Iran Fernandes Ribeiro - Secretário Geral

Joaquim Sabedor de Moura — promotor

Flávia Madalena da Silva - escrutinadora

B. B. Silva

Emílio Sousa Feal

Seão Cavado Filho

Arnaldo Trevisi de Araújo - escrutinador

Dilton Rodrigues do Prado - membro da Junta

Jane Kyra Ferreira - escrutinadora

Shirley Garcia Vieira - escrutinadora

Sone Hamede - escrutinadora

Fluorine Fluorine Sabado.

As demais assinaturas são ilegíveis